

**PORTARIA N. 08/2021**

*Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte ao senhor JOSÉ MARIO PIOVESAN.*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba – **IPREMPO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com os artigos 38, II, art. 39, I e 40 da Lei Complementar n. 003/2005 que dispõe sobre pensão por morte, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento de **MARIANA DA SILVA PIOVESAN**, servidora em caráter efetivo nomeada pela Portaria n. 1.975/95, cujo cargo efetivo era de merendeira, com salário referência 01, com proventos integrais ao sr. **JOSÉ MARIO PIOVESAN**, brasileiro, viúvo, funcionário público, portador do RG n. 20.720.638-7, inscrito no CPF sob o n. 089.354.998-38, residente e domiciliado na Rua Carlos Antônio Mazzuca, n. 1083, centro, município de Potirendaba-SP, CEP 15105-000, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Potirendaba-SP, 06 de abril de 2021.

  
**ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI**

Diretora Executiva do IPREMPO

Homologo:

  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**

Prefeita Municipal